



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.595, de 30 de junho de 2023.

“Altera o Decreto n.º 3.480, de 20 de maio de 2022 e dá outras providências.”

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o item I, **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, do artigo 1.º do Decreto n.º 3.480, de 20 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º -*

### **- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

*Titular: Mara Rozebel Perozim Rodrigues – RG 6.092.604*

*Suplente: Aliny Christina Simões – RG 48.845.594-9*

*Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – RG 45.184.684-9*

*Suplente: Marina Benzatti Tomé – RG 42.360.613-x*

*Titular: Rodrigo Simões Mollina – RG 47.570.817-9*

*Suplente: Silvio Antônio Poletto – RG 33.096.291-7*

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de junho de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Máilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**